

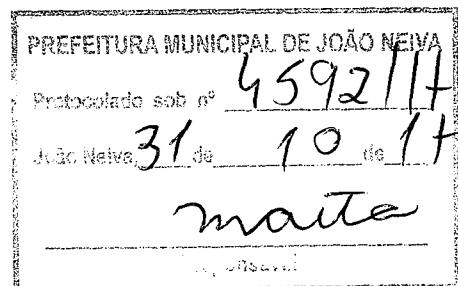
# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

João Neiva-ES, 30 de Outubro de 2017.

**OFÍCIO VEREADORES/CMJN – Nº 039/2017**

Exmo. Sr.  
**Otávio Abreu Xavier**  
DD. Prefeito Municipal



**Ref.: intervenção no sentido de regularização do tráfego e estacionamento na  
Rua Cesar Devens**

**LAERTE ALVES LIESNER**, Vereador deste Município, vem perante essa Municipalidade e também junto ao DETRAN-ES para expor e requerer o que segue.

Recentemente foi inaugurado o "Hotel Bravo", localizado na Rua Cesar Devens, no perímetro urbano do Município de João Neiva.

O representante de referido empreendimento, Sr. José Fernando Bravo, que também representa o estabelecimento "Casa Brasil" teria reivindicado junto à Administração a instalação de placas de trânsito, proibindo o estacionamento de veículos em referida rua, sob o fundamento de transtornos gerados para os clientes do "Hotel Bravo".

Tal revindicação foi prontamente acatada pela Administração, que teria autorizado, através da Secretaria Municipal de Obras, a instalação de placas de "proibido estacionar".

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Laerte Alves Liesner".

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ocorre que a Rua Cesar Devens também é endereço de diversas outras empresas, inclusive algumas que trabalham com caminhões pesados, e a proibição de estacionamento está causando enorme prejuízos ao exercício de suas respectivas atividades empresariais.

Dito de outra forma, a Administração Municipal, ao invés de buscar um entendimento que prestigiasse todas as empresas daquela localidade, visou atender unicamente um empresário específico e em manifesto prejuízo de todos os demais, fato com o qual o Vereador firmatário não concorda por violar os princípios da imparcialidade, da moralidade e da igualdade, dentre outros.

Isso posto, requer da Municipalidade e do DETRAN-ES urgente intervenção no sentido de regularização do tráfego e estacionamento na Rua Cesar Devens, de forma a atender o interesse coletivo e, na medida do possível e com razoabilidade, de todas as empresas instaladas naquele local, e não apenas de um único empreendimento, como está ocorrendo.

Nestes Termos.

Aguarda Provimento.



LAERTE ALVES LIESNER

Vereador